



Assembleia Municipal de Vila Real
Data: 28/09/2020
N.º 69 Proc.º n.º
Resp. of. n.º

CERTIDÃO

---- **DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Designação do Júri de Recrutamento do Cargos de Direção Intermédia de 4º Grau:**
- Coordenador dos Serviços de Proteção Civil e Defesa da Floresta (SPCDF) - Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos (SEP) - Coordenador dos Serviços Urbanos (SU) -----

-- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

Considerando que a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão de 28 de fevereiro, a alteração à estrutura orgânica e ao Mapa de Pessoal para o ano 2020, no que respeita à criação de lugares de dirigentes de unidades orgânicas flexíveis do Município, lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 4º Grau, prevendo-se a possibilidade de abertura de procedimentos para ocupação destes cargos, estando assegurada a dotação orçamental em 2020 para a despesa resultante do seu provimento.

Considerando as atribuições e competências e responsabilidades associadas aos cargos: Coordenador de Serviços de Proteção Civil e Defesa da Floresta (SPCDF), Coordenador de Serviços de Estudos e Projetos (SEP) e Coordenador de Serviços Urbanos (SU), exigem uma liderança técnica que confira eficácia aos serviços, para melhor atingirem os objetivos devidamente quantificados e calendarizados e responderem às exigências postas a ação da autarquia.

Considerando que os cargos referidos no ponto anterior se encontram por preencher, estando assegurada a dotação orçamental para a despesa resultante do seu provimento, estando o seu recrutamento circunscrito a trabalhadores do Município, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira Técnica Superior.



Considerando o cumprimento das normas regulamentares do município, a aplicação de procedimentos relativos para uma melhor gestão dos colaboradores, a avaliação de desempenho (SIADAP) dos funcionários afetos a cada um dos serviços, etc. só é possível com legitimidade dos seus responsáveis.

Considerando que, nos termos do artigo 13º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri do procedimento para recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o presidente e os vogais designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Proponho que o Executivo Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 13º lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguinte composição do Júri para recrutamento e seleção dos Cargos de Direção Intermédia de 4º Grau: Coordenador dos Serviços de Proteção Civil e Defesa da Floresta (SPCDF), Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos (SEP) e Coordenador de Serviços de Urbanos (SU):

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real;

Vogais Efetivos: José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Vila Real e Filipe José Martins Machado Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues – Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Vila Real e Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Serviços Jurídicos e de Fiscalização do Município de Vila Real;

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da composição do Júri do procedimento concursal para recrutamento de Cargos de Direção Intermédia de 4º Grau: Coordenador dos Serviços de Proteção Civil e Defesa da Floresta (SPCDF), Coordenador



dos Serviços de Estudos e Projetos (SEP) e Coordenador de Serviços de Urbanos (SU), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)